



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

EMERSON MENDES SILVA

A TEORIA DA ESCRAVIDÃO NATURAL E SUA RELAÇÃO COM A EUДAIMONIA  
EM ARISTÓTELES

**PARNAÍBA-PI  
2025**

EMERSON MENDES SILVA

A TEORIA DA ESCRAVIDÃO NATURAL E SUA RELAÇÃO COM A EUДAIMONIA  
EM ARISTÓTELES

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade  
Estadual do Piauí - UESPI como pré-requisito para a  
obtenção do título de Licenciado em Filosofia.

Orientador: MSc. THIAGO MONTEIRO CHAVES

**PARNAÍBA-PI  
2025**

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

EMERSON MENDES SILVA

### A TEORIA DA ESCRAVIDÃO NATURAL E SUA RELAÇÃO COM A EUДAIMONIA EM ARISTÓTELES

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade Estadual do Piauí - UESPI como pré-requisito para a obtenção do título de Licenciado em Filosofia.

Aprovado em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### **Banca Examinadora**

---

ORIENTADOR: Professor.MSc.THIAGO MONTEIRO CHAVES  
UESPI- Universidade Estadual do Piauí Campus Parnaíba

---

EXAMINADOR: Professora.Dra.SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA  
UESPI- Universidade Estadual do Piauí Campus Parnaíba

---

EXAMINADOR: Professor.Dr. LEANDRO DE ARAUJO SARDEIRO  
UESPI- Universidade Estadual do Piauí Campus Parnaíba

## **AGRADECIMENTOS**

**Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por ter me dado força, saúde e discernimento ao longo desta jornada acadêmica.**

**Ao meu orientador, MSc. Thiago Monteiro Chaves, expresso minha profunda gratidão pela orientação precisa, pelas sugestões criteriosas e pelo apoio constante durante a elaboração deste trabalho.**

**Estendo meus agradecimentos à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, instituição que me acolheu e possibilitou minha formação filosófica.**

**Aos professores e professoras que contribuíram diretamente para minha formação ao longo do curso, com destaque para:**

**Dr. Solange Aparecida de Campos Costa,**

**MSc. Sorainy de Oliveira Mangueira,**

**Dr. Lucas Rocha Faustino,**

**Dr. Carlos Henrique Carvalho**

**Silva, Dr. Leandro de Araujo**

**Sardeiro, MSc. Adriana Alves de**

**Lima Lopes, e Dr. Jorge Henrique**

**Lima Moreira.**

**Sou também grato ao meu pai, Heveraldo dos Santos Silva; à minha mãe, Antonia de Araújo Mendes; à minha irmã, Anne Ellen Mendes Silva; e ao meu primo, Marcus Vinicius Mendes dos Santos, pelo apoio, carinho e presença constante ao longo da caminhada.**

## **DEDICATÓRIA**

**Dedico este trabalho ao meu pai, Heveraldo dos Santos Silva, e à minha mãe, Antonia de Araújo Mendes, por todo o amor, esforço e exemplo de dignidade que me inspiraram ao longo da vida.**

**À minha irmã, Anne Ellen Mendes Silva, por sua presença constante e apoio incondicional.**

**Ao meu primo, Marcus Vinicius Mendes dos Santos, pelo companheirismo e incentivo sincero durante esta jornada.**

**E aos amigos Leandro Lima Sousa Soares e Gabriel Lima Sousa Campos, pela amizade leal, pelas conversas significativas e pelo apoio ao longo do caminho acadêmico.**

## **RESUMO**

Este artigo investiga a coerência interna entre a teoria da escravidão natural e a concepção de eudaimonia no pensamento de Aristóteles. A partir da análise das obras *Política* e *Ética a Nicômaco*, e com base nos comentadores Giuseppe tosi, Thaís Cristina Alves Costa e Liliam Ferraresi Brighente, examinamos se a exclusão de determinados indivíduos da vida racional e virtuosa compromete a universalidade do ideal de felicidade proposto pelo autor. Conclui-se que há uma tensão estrutural no sistema aristotélico entre sua fundamentação ética e sua legitimação política da desigualdade.

Palavras-chave: Aristóteles; razão deliberativa; ética aristotélica; virtude; filosofia política.

## **ABSTRACT**

This article investigates the internal coherence between the theory of natural slavery and the concept of *eudaimonia* in Aristotle's thought. Based on the analysis of the works *Politics* and *Nicomachean Ethics*, and supported by commentators such as Giuseppe tosi, Thaís Cristina Alves Costa, and Liliam Ferraresi Brighente, we examine whether the exclusion of certain individuals from rational and virtuous life undermines the universality of the ideal of happiness proposed by the philosopher. It is concluded that there is a structural tension in the Aristotelian system between its ethical foundation and its political justification of inequality.

Keywords: Aristotle; deliberative reason ; aristotelian ethics; virtue; political Philosophy.

## **SUMÁRIO**

1 Introdução.....	9
2 Metodologia.....	9
3 A fundamentação da escravidão natural.....	10
4 Eudaimonia e a virtude racional.....	11
5 A exclusão dos escravos da felicidade.....	13
6 A tensão entre ética e política.....	14
7 Considerações finais.....	16
8 Referências.....	18

## 1 Introdução

A teoria da escravidão natural é, sem dúvida, um dos aspectos mais controversos da filosofia de Aristóteles. No livro I da *Política*, o estagirita afirma que certos indivíduos, por natureza, não possuem plena capacidade racional e, por isso, são destinados a viver sob o domínio de outros. Em contrapartida, na *Ética a Nicômaco*, Aristóteles desenvolve uma concepção de felicidade (*eudaimonia*) como finalidade última da vida humana, a ser alcançada por meio da razão e da prática da virtude. Diante disso, surge uma tensão: como conciliar uma ética baseada na racionalidade e na excelência moral com uma política que exclui determinados seres humanos dessa possibilidade?

Este trabalho busca analisar essa tensão interna entre ética e política no pensamento aristotélico, investigando em que medida a teoria da escravidão natural compromete a aplicação universal da *eudaimonia*. A pesquisa fundamenta-se na leitura das obras *Política* e *Ética a Nicômaco*, apoiada pelos comentadores (GIUSEPPE TOSI,2003), que aponta as ambiguidades dessa fundamentação; (THAÍS CRISTINA ALVES COSTA,2014), que destaca a centralidade da deliberação racional na realização da felicidade; e (LILIAM FERRARESI BRIGHENTE,2012), que mostra como Aristóteles legitima a escravidão com base em critérios funcionais, e não biológicos. Conclui-se que a exclusão do escravo revela uma dificuldade estrutural na filosofia de Aristóteles, pois evidencia o limite de um sistema que, embora fundado na racionalidade como princípio universal, admite desigualdades naturais que restringem o acesso de certos indivíduos à realização plena de sua natureza

## 2 Metodologia

A presente pesquisa tem como objetivo examinar a possível contradição entre ética e política na filosofia prática de Aristóteles. especialmente no que se refere à teoria da escravidão natural e sua relação com a *eudaimonia*. A análise se baseia na leitura direta de passagens selecionadas das obras *Política* e *Ética a Nicômaco*, de Aristóteles, nas quais se observam os fundamentos da exclusão do escravo da vida ética e racional, bem como os elementos que compõem a noção de felicidade (*eudaimonia*) como fim último do ser humano.

Além das fontes primárias, a pesquisa se apoia na leitura e interpretação de comentadores contemporâneos que oferecem distintas abordagens sobre essa tensão. (GIUSEPPE TOSI,2003), ao analisar o livro I da *Política*, mostra como Aristóteles tenta justificar a escravidão por meio de uma lógica que combina natureza e função, ainda que ambígua. (THAÍS CRISTINA ALVES COSTA,2014), ao estudar a ética aristotélica, enfatiza a centralidade da deliberação racional (*phrónēsis*) para a realização da *eudaimonia*, destacando que tal capacidade não é atribuída ao escravo. (LILIAM FERRARESI BRIGHENTE,2012), por sua vez, argumenta que a fundamentação da escravidão em Aristóteles não é de ordem biológica, mas político-funcional, revelando uma tentativa de adequação entre desigualdade e ordem da *pólis*. A partir dessa base teórica, o artigo desenvolve uma análise crítica da coerência interna do pensamento aristotélico, investigando se é possível compatibilizar a ética universal da razão com a estrutura excludente da sua teoria política.

### 3 A fundamentação da escravidão natural

“É por natureza escravo aquele que, embora seja homem, pertença a outro; e aquele que, sendo homem, é propriedade de outro.”(ARISTÓTELES, 2009, p. 41)

Na *Política*, Aristóteles define o escravo como "aquele que, por natureza, não pertence a si mesmo, mas a outro"(ARISTÓTELES, 2009, p. 41). Tal afirmação parte da ideia de que existem pessoas que carecem da faculdade deliberativa, isto é, da razão prática necessária para a autogestão moral e política. Esses indivíduos seriam, portanto, instrumentos vivos (*órganon émpsuchon*), cuja função é servir à vida racional do senhor (ARISTÓTELES, 2009, p. 34). (GIUSEPPE TOSI,2003) destaca que Aristóteles não aceita a escravidão apenas por convenção ou força, mas tenta justificá-la filosoficamente ao estabelecer distinções entre o governo despótico e o governo político. A legitimação da escravidão natural se ancora, portanto, numa hierarquia funcional fundada na diferença de racionalidade. (LILIAM BRIGHENTE,2012) argumenta que Aristóteles distingue entre graus de racionalidade, afirmindo que o escravo tem razão apenas na medida em que pode compreender ordens, mas não deliberar sobre elas. Essa diferença sustenta uma visão desigual da natureza humana, em que nem todos os homens são capazes de atingir os mesmos fins.

A teoria da escravidão natural deve ser compreendida à luz do contexto histórico da Grécia clássica, para qual a escravidão era uma instituição amplamente aceita e estruturava a vida econômica e doméstica das cidades-estado. A divisão entre cidadãos livres e escravos não era apenas prática, mas considerada natural pela maioria dos pensadores da época. Aristóteles, ao elaborar sua teoria política, busca justificar filosoficamente essa realidade social, oferecendo uma racionalização da desigualdade baseada em graus de rationalidade e funções sociais distintas. Assim, sua filosofia não apenas reflete, mas também contribui para legitimar a estrutura hierárquica da pólis.

#### 4 Eudaimonia e a virtude racional

A felicidade é uma atividade da alma conforme a virtude, e se houver mais de uma virtude, conforme a melhor e mais perfeita, numa vida completa.  
(ARISTÓTELES, 2009, p. 41)

Na *Ética a Nicômaco*, Aristóteles define eudaimonia como a atividade da alma conforme a virtude (ARISTÓTELES, 2009, p. 41). Trata-se de um fim autossuficiente, escolhido por si mesmo e desejado por todos. A felicidade é concebida como um tipo de vida plena, baseada no exercício da razão e na prática de excelências morais e intelectuais. A parte racional da alma é essencial, pois é ela que orienta o desejo, regula os afetos e permite a deliberação prudente. (THAÍS COSTA,2014) enfatiza que a eudaimonia não se reduz ao prazer nem à riqueza, mas à realização da natureza humana por meio de escolhas virtuosas. A virtude exige o hábito (*hexis*), formação moral e capacidade de agir com base na justa medida. Sendo assim, apenas os indivíduos dotados de razão plena podem praticar a virtude e, por conseguinte, atingir a felicidade.

A virtude ética é formada por meio do hábito (*hexis*), o que implica em repetição deliberada de ações corretas. Já a (*virtude dianoética* ), como a sabedoria prática (*phrónēsis* ) também traduzida como prudência, orienta as ações morais a partir do conhecimento racional dos meios e dos fins. Segundo Aristóteles, essa deliberação prática é essencial para a verdadeira escolha moral (ARISTÓTELES, 2009, p. 152).( THAÍS COSTA,2014) ressalta que não há eudaimonia sem autonomia racional, pois é a deliberação que transforma o desejo em ação virtuosa.

Assim, a felicidade não está ao alcance de todos, mas somente daqueles que possuem e exercitam plenamente a razão. Nesse ponto, estabelece-se um problema fundamental: a exclusão, no próprio sistema aristotélico, de certos indivíduos do campo da deliberação moral. Se os escravos por natureza não possuem faculdade deliberativa (ARISTÓTELES, 2009, p. 37), tampouco podem desenvolver virtudes plenas, o que compromete seu acesso à eudaimonia. Essa exclusão não se dá apenas no plano das capacidades, mas também das condições. Aristóteles sustenta que a vida feliz é necessariamente uma vida autossuficiente (ARISTÓTELES, 2009, p. 42), o que requer liberdade, tempo e participação na vida política. A felicidade, nesse sentido, não pode ser alcançada em isolamento ou sob submissão. A pólis é o lugar da realização ética, e apenas os cidadãos podem exercer plenamente as virtudes políticas.

#### Notas de Rodapé

<sup>1</sup> Do grego ἕξις (*hexis*), significa hábito ou disposição adquirida por repetição de ações.

<sup>2</sup> Do grego φρόνησις(*phrónēsis*), traduzido como prudência ou sabedoria prática; capacidade de deliberar corretamente sobre o que é bom.

<sup>3</sup> Do grego ἀρετή διανοητική ( *aretē dianoetikē* ), “virtude do intelecto”; inclui *phrónēsis* (prudência), *sophia* (sabedoria), *episteme* (ciência), *techné* (técnica) e *nous* (intelecto).

<sup>4</sup> Do grego πόλις ( *pólis* ), cidade-estado grega. Para Aristóteles, é o espaço natural da vida ética e política.

## 5 A exclusão dos escravos da felicidade

Na *Política*, Aristóteles apresenta o escravo como “instrumento animado”(ARISTÓTELES, 2009, p. 34) , alguém cuja função é servir ao senhor. Embora reconheça que o escravo tem certa racionalidade passiva, ele nega a capacidade deliberativa que é própria do cidadão. Isso cria um critério funcional que exclui o escravo da esfera ética: ele não é agente moral, mas meio para os fins do outro.(GIUSEPPE TOSI,2003), observa que a tentativa de Aristóteles em justificar essa exclusão por natureza reflete uma tensão filosófica interna. O filósofo rejeita a escravidão baseada na força e busca um fundamento natural, mas esse fundamento é ambíguo. Por vezes, parece indicar deficiência racional; por outras, apenas uma limitação prática da vida política.(LILIAM FERRARESI BRIGHENTE,2012) argumenta que, mesmo rejeitando a divisão biológica da humanidade, Aristóteles acaba por instituí-la funcionalmente. Essa exclusão é problemática porque compromete a coerência do próprio ideal ético aristotélico. Se a felicidade é o fim de todos os homens, como pode haver seres humanos privados da possibilidade de alcançá-la por natureza? A resposta que o sistema oferece implica a existência de uma humanidade hierarquizada, para a qual apenas alguns têm acesso pleno à excelência moral. Além disso, Aristóteles afirma que a justiça é a virtude da pôlis e pressupõe a igualdade proporcional (ARISTÓTELES, 2009, p. 57). No entanto, os escravos não são considerados sujeitos de justiça, pois não são parte da comunidade política. Isso os coloca fora do alcance da vida boa, restringindo-os à esfera econômica e doméstica. A exclusão ética, portanto, acompanha a exclusão política. Essa contradição revela um limite filosófico importante. A união entre uma ética fundada na razão universal e uma política baseada na desigualdade funcional não se sustenta sem rupturas internas. A tensão entre a universalidade da virtude e a particularidade da subordinação natural permanece como um problema central da filosofia Aristotélica.

## 6 A tensão entre ética e política

“O homem é por natureza um animal político; e aquele que, por natureza, e não por mero acaso, vive fora da comunidade política, é naturalmente inferior ou superior ao homem, como um animal ou um deus.”  
 (ARISTÓTELES, 2009, p. 33)

A coexistência entre uma ética da virtude e uma política da desigualdade marca uma das principais tensões do pensamento aristotélico. Por um lado, Aristóteles sustenta que a felicidade é o fim supremo da vida humana e que esta se realiza por meio da prática da virtude em uma comunidade política justa. Por outro, admite que certas pessoas são, por natureza, incapazes de alcançar esse fim. A escravidão natural seria, então, uma consequência inevitável da diversidade de funções na *pólis*. Essa divergência tem implicações profundas. A ética aristotélica propõe uma concepção de bem universal, baseado na razão e na excelência, acessível a todos os seres humanos dotados de *logos*. No entanto, ao excluir os escravos do campo da deliberação racional e da participação cívica, Aristóteles enfraquece o fundamento universalista de sua ética. Como aponta (THAÍS COSTA,2014), ao estabelecer que a virtude depende da racionalidade e da liberdade, Aristóteles limita a possibilidade da felicidade a um grupo restrito. (GIUSEPPE TOSI,2003) interpreta essa tensão como fruto de um esforço de Aristóteles em conciliar dois paradigmas: um ético, fundado na noção de natureza racional comum; outro político, que responde à realidade histórica da Grécia clássica. Segundo (GIUSEPPE TOSI,2003), o filósofo se vê forçado a justificar a ordem social vigente sem abrir mão de sua concepção teleológica do ser humano. Assim, sua teoria da escravidão acaba sendo uma tentativa de preservar a coerência do sistema sem romper com o contexto cultural da época. Do ponto de vista lógico, no entanto, essa tentativa resulta em aporias. Se o homem é, por natureza, um animal político, como sustenta Aristóteles (ARISTÓTELES, 2009, p. 33) e se a política é o campo em que a virtude se realiza, então privar alguém do exercício político é, em última instância, negar-lhe a plenitude humana. (LILIAM BRIGHENTE,2012) destaca que, apesar de Aristóteles buscar fundamentar a escravidão em critérios ético-políticos e não biológicos, o resultado final ainda é uma divisão hierárquica da humanidade. Ademais, essa contradição é perceptível na própria definição de cidadão (*politês*) como aquele que pode governar e ser governado, deliberar sobre o justo e o injusto, e participar da vida da *pólis* (ARISTÓTELES, 2009, p. 55). Como os escravos não possuem tais prerrogativas, são excluídos da cidadania e, portanto, da realização plena da natureza humana. Isso os posiciona

como seres humanos incompletos dentro da filosofia prática de Aristóteles. Outro ponto relevante é que, para Aristóteles, a justiça só existe entre iguais (ARISTÓTELES, 2009, p. 117), o que exclui, por definição, as relações despóticas como a do senhor e escravo. A justiça política se aplica apenas entre cidadãos livres. Isso reforça a exclusão dos escravos do domínio da ética, pois sem justiça não há possibilidade de virtude cívica — e, consequentemente, de *eudaimonia*. A exclusão da ética e da política reforça a condição de instrumento que Aristóteles atribui ao escravo. Essa concepção impacta a própria ideia de natureza humana. Se a realização plena do ser humano se dá por meio da razão e da vida política, então a negação dessas dimensões a certos indivíduos indica uma ruptura com a tese da natureza compartilhada. Isso compromete a universalidade da ética aristotélica, pois estabelece que nem todos os seres humanos possuem, de fato, o mesmo *telos*. A tensão entre ética e política, portanto, não é acidental no pensamento de *Aristóteles*, mas estrutural. Ela revela os limites de um sistema que, embora proponha uma concepção elevada da vida humana, não consegue incluir todos os seres humanos sob os mesmos critérios de valor. O ideal da boa vida se vê restrinido pelas necessidades de manutenção de uma ordem social hierárquica, na qual o escravo natural cumpre uma função essencial, mas permanece excluído da excelência moral e do bem supremo. Essa contradição entre uma ética fundada na razão universal e uma política excludente lança luz sobre os limites da própria razão prática aristotélica. A tentativa de justificar a desigualdade com base em funções naturais revela uma *aporia* fundamental: a razão, que deveria ser medida de justiça e universalidade, torna-se critério de exclusão. Trata-se, portanto, de um conflito não resolvido dentro do próprio sistema ético-político do filósofo.

<sup>5</sup> Do grego *λόγος* (*lógos*), razão ou princípio racional; distingue o ser humano dos demais seres vivos.

<sup>6</sup> Do grego *τέλος* (*télos*), significa fim ou finalidade; em Aristóteles, o fim natural que representa a realização plena de algo.

## 7 Considerações finais

A análise da relação entre a teoria da escravidão natural e a concepção de eudaimonia em Aristóteles permite compreender não apenas uma tensão pontual em sua obra, mas uma ambiguidade estrutural em seu sistema filosófico. De um lado, Aristóteles defende uma ética baseada na razão, na virtude e na realização plena da natureza humana por meio da vida em comunidade. De outro, legitima uma estrutura social excludente que nega a certos indivíduos a possibilidade de exercer essas mesmas capacidades. O escravo natural, tal como definido pelo filósofo, é alguém privado da faculdade deliberativa, reduzido à condição de instrumento a serviço do senhor. Essa exclusão impede sua participação na vida política e na prática das virtudes, o que o afasta do ideal de felicidade. A eudaimonia aristotélica, embora descrita como o fim último da vida humana, revela-se acessível apenas a um grupo limitado: homens livres, racionais, inseridos na pólis. Isso levanta a pergunta central que orientou esta investigação com a luz dos comentadores utilizados, essa contradição não passa despercebida. (GIUSEPPE TOSI,2003) argumenta que Aristóteles busca, conscientemente, equilibrar o ideal ético da razão com a necessidade de justificar uma ordem social funcional. Essa tentativa resulta numa filosofia marcada por tensões não resolvidas, em que a excelência moral se sobrepõe à justiça distributiva. (GIUSEPPE TOSI,2003) chama atenção para o fato de que Aristóteles não ignora os problemas de sua teoria, mas os enfrenta dentro dos limites de seu sistema filosófico. (THAÍS COSTA,2014), por sua vez, reforça o vínculo estreito entre a racionalidade, a deliberação moral e a eudaimonia. Sua leitura deixa claro que a felicidade aristotélica não é uma condição passiva, mas uma realização ativa da razão. Nesse sentido, qualquer exclusão do campo da racionalidade implica uma exclusão do próprio fim humano. Thaís Costa evidencia como a estrutura da ética aristotélica, ao mesmo tempo em que se apresenta como universal, acaba se tornando seletiva por razões políticas e sociais. (LILIAM BRIGHENTE,2012) contribui para essa discussão ao demonstrar que a fundamentação da escravidão natural se dá não no plano biológico, como às vezes se interpreta, mas no plano ético-político. Ainda assim, o resultado não difere: o escravo permanece fora do domínio da virtude, da justiça e da

deliberação, e sua existência é reduzida à utilidade que oferece ao senhor. Liliam Brighente questiona se é possível sustentar uma concepção de humanidade plena que exclui uma parte da humanidade de sua própria definição de humanidade. Essa contradição pode ser lida como um dos limites do pensamento clássico, enraizado em uma sociedade que naturaliza desigualdades. No entanto, ela também serve como ponto de partida para reflexões filosóficas contemporâneas sobre justiça, igualdade e dignidade humana. Compreender a tensão entre ética e política em Aristóteles não é apenas um exercício de exegese, mas uma forma de examinar como discursos racionais podem coexistir com estruturas excludentes — e até legitimá-las. Ao fim, a teoria da escravidão natural revela-se incompatível com a universalização da ética proposta por Aristóteles. O sistema filosófico que busca fundamentar a excelência moral, a deliberação racional e o bem comum fracassa em incluir todos os seres humanos sob esse ideal. A exclusão da *eudaimonia* a partir de critérios naturais ou funcionais compromete o próprio conceito de natureza humana compartilhada. Revisitar esse problema nos convida a refletir sobre os limites presentes em sistemas éticos que pretendem ser universais, mas que operam com exclusões implícitas. O legado aristotélico, portanto, permanece atual: não como modelo a ser seguido, mas como um paradigma crítico que inspira a superação de estruturas excludentes. Além de sua importância histórica, o debate em torno da escravidão natural aristotélica permite iluminar mecanismos de exclusão ainda presentes em sociedades contemporâneas. Conceitos como meritocracia ou inferioridade funcional de certos grupos, muitas vezes disfarçados de neutralidade racional, podem reproduzir uma lógica semelhante à de Aristóteles: justificar a desigualdade com base em critérios supostamente naturais. Assim, revisitar essas tensões não é apenas um exercício teórico, mas uma ferramenta crítica para desmascarar rationalizações modernas de exclusão social.

## Referências

18

AARISTÓTELES. Política. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2009.

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2009.

BRIGHENTE, Liliam Ferraresi. A escravidão natural na Política de Aristóteles. *Theoria – Revista Eletrônica de Filosofia*, v. 4, n. 9, p. 111–146, 2012. Disponível em: [https://www.theoria.com.br/edicao0212/a\\_escravidao\\_natural\\_na\\_politica\\_de\\_aristoteles.pdf](https://www.theoria.com.br/edicao0212/a_escravidao_natural_na_politica_de_aristoteles.pdf). Acesso em: 14 jul. 2025.

COSTA, Thaís Cristina Alves. Eudaimonia e o problema das ações virtuosas em Aristóteles. *Griot – Revista de Filosofia*, Amargosa, v. 10, n. 2, p. 164–172, dez. 2014. DOI: 10.31977/grirfi.v10i2.613. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/index.php/griot/article/view/613>.

TOSI, Giuseppe. Aristóteles e a escravidão natural. *Boletim do CPA*, n. 15, p. 1–14, Campinas, jan./jun. 2003. Disponível em: <https://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/tosi/tosiaristoteles.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.